



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6
Poder Legislativo	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Audiência Pública	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Duque de Caxias, nº 1165 – Jardim Dom Luiz Orione I
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

1

DECRETO Nº 4.598, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.230, de 04 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial na importância de **R\$ 8.445,16** (Oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				8.406,61
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS	
899	08.244.1015.2147.0000		Fortalecimento da Rede de Proteção e Integração Social	8.445,16
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500	040	PROCAD SUAS	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	8.445,16
Superávit Financeiro:	-38,55
Anulação Superávit Financeiro (-)	-38,55

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 3 de 7

1

DECRETO Nº 4.599, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.196, de 07 de fevereiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 6.070,55** (Seis mil e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+) **6.070,55**

Anulação

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	860		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	6.070,55
			Unidades de Creches Municipais		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

Anulação: **-6.070,55**

02	16	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME		
	858		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-2.438,42
			Unidades de Creches Municipais		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	
	859		12.365.1027.2094.0000	Gestão Pedagógica e Suporte da Educação Básica	-3.632,13
			Unidades de Creches Municipais		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			200 014	Escola em Tempo Integral - ETI	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 4 de 7

2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 5 de 7

1

DECRETO Nº 4.600, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.244, de 28 de agosto de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 325,00** (Trezentos e vinte e cinco reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação (+)					325,00	
Anulação						
	02	07	01	SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO		
		891		17.512.1023.2026.0000	Gestão em Saneamento e Recursos Hídricos	325,00
				Rede de Tratamento e Abastecimento de Água		
				3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL- ETI	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964:

Anulação:						-325,00
	02	12	07	SEÇÃO DE TRANSPORTE E MECÂNICA DA FROTA		
		470		15.452.0052.2060.0000	Renovação e Recuperação da Frota Municipal de Transporte	-325,00
				Manutenção da Frota Própria de Máquinas e Veículos		
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
				01	TESOURO	
				110 000	GERAL	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 29 de setembro de 2025

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 6 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 9.755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR, pelo período de 01 a 10 de outubro de 2025, o servidor **ROBERTO SOUZA DE JESUS**, Agente de Controle de Endemias, portador do RG nº 21.479.603-6, para em substituição, responder como **“Chefe da Seção de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e de Zoonose”**, em virtude das férias regulamentares da titular do cargo.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando o teor da Portaria nº 9.746, de 11 de setembro de 2025, e a desclassificação do 29º colocado, fica convocado a comparecer junto a Prefeitura Municipal de Guararapes, no período de **02 a 10 de outubro de 2025**, o candidato abaixo relacionado, classificado no Concurso Público nº 001/2023, cujo resultado foi homologado através dos Decretos nº 4.316, de 06 de outubro de 2023; 4.339, de 13 de novembro de 2023; e 4.347, de 28 de novembro de 2023, para a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para anuência à contratação, a fim de que possa iniciar suas atividades no dia 13 de outubro de 2025.

Comunica ainda, que deverá apresentar-se na Seção de Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal, no horário das 09 às 11 horas e das 13 às 16 horas, munido dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social; cartão ou número do PIS; cópia do CPF; cópia do RG; cópia do Título de Eleitor; cópia da CNH (para a função de motorista); cópia do Certificado de Reservista; cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de haver votado na última eleição ou justificativa; certificado do grau de escolaridade exigido em edital e Histórico Escolar; 01 foto 3X4; registro no respectivo Conselho ou Ordem de Classe Profissional (para funções que requisitem); Atestado de Antecedentes Criminais; Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental*.

O exame médico para a emissão do “Atestado de Saúde de Capacidade Física e Mental” deverá ser realizado junto ao médico do trabalho do município, após agendamento realizado pelo telefone **(18) 3606-1527, devendo obrigatoriamente ser apresentado junto a documentação acima.**

Comunica finalmente, que o não comparecimento do candidato no prazo acima especificado, ou a não apresentação da documentação comprobatória das condições exigidas no Edital do Concurso, implicará automaticamente na sua desclassificação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PEI

Classificação	Nome	R.G.
30º	LUCIANA ALÍPIO CASTILHO	34.077.801-5

Guararapes, 01 de outubro de 2025

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Quinta-feira, 02 de outubro de 2025

Ano X | Edição nº 2109

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guararapes, nos termos do Art. 48, Parágrafo único da Lei-Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para o dia 09 de outubro (quinta-feira) do corrente ano, às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal, situada na Avenida Marechal Floriano, nº 583, para discussão dos seguintes Projetos de Leis:-

1- Projeto de Lei nº 074/2025 - Processo nº 236/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Guararapes para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências;

2- Projeto de Lei nº 075/2025 – Processo nº 237/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências; e

3- Projeto de Lei nº 076/2025 – Processo nº 238/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Guararapes para o exercício de 2026.

O Presidente da Comissão informa que cópia do Edital de convocação, dos projetos e respectivos anexos serão publicados no site da Câmara (www.camaraguararapes.sp.gov.br), onde será criado link para a participação popular, através de formulário que deverá ser preenchido com nome, CPF, endereço e e-mail, juntamente com dúvidas e/ou sugestões.

Guararapes, 1º de outubro de 2025.

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
- Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento -

Guararapes, na data supra;

Guararapes;

PUBLICADO na Secretaria da Câmara Municipal de

PUBLICADO no Diário Oficial Eletrônico do Município de

PUBLICADO na página da Câmara na Internet; e

PUBLICADO na RDG – Radio Difusora de Guararapes.